



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I nº611/2003

SÚMULA: "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do vereador **Doglair Luiz Nodari**, e eu, **Joana Faria Elias**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **rua Rio Tacaniça**, a atual rua Projetada D/nº02, do bairro Tacaniça dos Falcões, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua ora nominada tem início na rua **Belmiro Gouveia**, e termina em terreno de propriedade da **Cimento Rio Branco S/A**, com extensão de 80,00 metros.

Art. 2º - Fica denominada de rua **BUTIA**, a atual rua Projetada B/nº03, no bairro Tacaniça dos Falcões, nesta cidade.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas da denominação nos logradouros públicos aqui nominados.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2003.

Joana Faria Elias
Joana Faria Elias
Prefeita Municipal